

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO BORJA, inscrito no CNPJ sob o nº 88.489.786/0001-01, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, vem através deste edital **NOTIFICAR** aos lindeiros proprietários e terceiros eventualmente interessados, que a área situada na Rua Vereador Eddie Freire Nunes, lado ímpar, distante 30,00m da Travessa Simões Lopes Neto, no Bairro Maria do Carmo, neste Município, está em processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – Reurb-S**, consoante o disposto no artigo 20, da Lei Federal nº 13.465, 11 de julho de 2017, e o artigo 18, da Lei Municipal Complementar nº 122/2020.

Art. 1º. O lote de terreno foreiro, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município sob o nº 25.573, com área territorial de dois mil, trezentos e quarenta e quatro metros quadrados (2.344,00 m²), situado no Bairro Maria do Carmo, lado ímpar da Rua Vereador Eddie Freire Nunes, distante 30,00m da Travessa Simões Lopes Neto, com a seguinte caracterização, confrontação e dimensões:

I – norte: por duas linhas, sentido leste-oeste, a primeira com terreno do Município de São Borja, medindo 2,51 metros, e a segunda com a Rua Eddie Freire Nunes, lado ímpar, medindo 35,05 metros;

II – sul: por duas linhas, sentido leste-oeste, a primeira com o terreno de Alisson Pedroso Weber e Airton Pedroso Weber, medindo 3,97 metros, e a segunda em dois segmentos, sentido leste-oeste, o primeiro com terreno de Vanderlei Burgim Schlosser, medindo 2,94 metros, e o segundo com terreno de Edson Lago Fonseca, medindo 25,45 metros;

III – leste: por três linhas, sentido norte-sul, a primeira com terreno do Município de São Borja, medindo 24,18 metros, a segunda com terreno de Leonardo Ribeiro Caetano, medindo 11,75 metros, e a terceira em dois segmentos, sendo o primeiro com terreno de Alisson Pedroso Weber e Airton Pedroso Weber, medindo 11,76 metros, e o segundo com a Congregação Assembleia de Deus, medindo 20,37 metros;

IV – oeste: por uma linha de três segmentos, sentido norte-sul, sendo o primeiro com terrenos de Itamar José Bernardi, de Maria da Rosa de Medeiros e de Luciana Carlan Ferreira, medindo 45,55 metros, o segundo com terreno de Lidiane Gracioli da Silva Correa, medindo 11,85 metros, e o terceiro com terreno de José Carlos Sabino, medindo 11,71 metros.

Art. 2º. Ficam notificados os terceiros eventualmente interessados e os lindeiros proprietários não encontrados e os em lugar incerto e não sabido:

I – Alisson Pedroso Weber e Airton Pedroso Weber: Rua Dorval Nólivos, nº 484, Bairro Maria do Carmo;

II – Vanderlei Burgim Schlosser: Rua Dorval Nólivos, S/N, Bairro Maria do Carmo;

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021

Número 941

- III – Edson Lago Fonseca: Rua Simões Lopes Neto, nº 739. Bairro Maria do Carmo;
- IV – Leonardo Ribeiro Caetano: Rua Dorval Nólíbos, nº 470, Bairro Maria do Carmo;
- V – Congregação Assembleia de Deus: Rua Dorval Nólíbos, nº 510, Bairro Maria do Carmo;
- VI – Itamar José Bernardi: Rua Eddie Freire Nunes, nº 3147, esquina com a Rua Simões Lopes Neto, Bairro Maria do Carmo;
- VII – Maria da Rosa de Medeiros: Rua Simões Lopes Neto, nº 691, Bairro Maria do Carmo;
- VIII – Luciana Carlan Ferreira: Rua Simões Lopes Neto, nº 703, Bairro Maria do Carmo;
- IX – Lidiane Gracioli da Silva Correa: Rua Simões Lopes Neto, T/B, Bairro Maria do Carmo;
- X – José Carlos Sabino: Rua Simões Lopes Neto, nº 727, Bairro Maria do Carmo.

Art. 3º. Ficam os terceiros eventualmente interessados e os lindeiros proprietários indicados no artigo 2º, deste Decreto, notificados para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, apresentem impugnação dirigida ao Poder Executivo Municipal, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, em dias úteis, no horário das 7h (sete horas) as 13h (treze horas), nos termos do artigo 20 e seguintes, da Lei Federal nº 13.465, 11 de julho de 2017, e o artigo 18, da Lei Municipal Complementar nº 122/2020.

São Borja, 20 de julho de 2020.

José Luiz Rodrigues Machado,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

DECRETO Nº 19.076, DE 21 DE JULHO DE 2021

Declara luto oficial, em virtude do falecimento de Miguel Antônio Bicca, na data de hoje – 21 de julho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e

Considerando o falecimento do compositor e escritor Miguel Antônio Bicca, ocorrido nesta data – 21 de julho de 2021;

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021

Número 941

Considerando a sua profunda e excepcional influência na cultura estadual rio-grandense, a sua representatividade na música tradicionalista gaúcha;

Considerando que suas canções abordam, especialmente, a temática do nosso Rio Uruguai, da vida nas barrancas, além de tratarem da mulher gaúcha e a vida no campo;

Considerando a sua participação em vários festivais, como Tertúlia e Sinuelo da Canção, e a autoria do livro Estradeiro;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no Município de São Borja, pelo período de 3 (três) dias, a contar de 21 de julho de 2021, em virtude do falecimento de Manoel Antônio Bicca, ocorrido nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 21 de julho de 2021.

José Luiz Rodrigues Machado,
Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:21/07/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

SMPOP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Borja Torna pública a Homologação e Adjudicação do objeto licitado, Tomada de Preços nº 06/2021. Objeto: Contratação de empresa para execução de construção do Centro de Atendimento ao Turista – CAT de São Borja, situado na Rua General Marques, na Praça XV de Novembro, Bairro do Centro, com recurso oriundo do Convênio FPE nº 601/2020/SEDETUR e Consulta Popular nº 31/2020. Empresa Vencedora: INOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. Valor: R\$ 114.620,65 (cento e quatorze mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos). Considerando a regularidade do procedimento da Lei Federal nº 8.666/93. São Borja - RS, 20/07/2021. José Luiz Rodrigues Machado - Vereador Presidente da Câmara Municipal, no exercício do cargo de Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021

Número 941
